

PORTARIA N. ° 376/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

“DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE SOFTWARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e nas disposições contidas no Artigo Art. 41. inciso II da Lei Federal n.º LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Avaliação, para análise e julgamento dos SOFTWARES, para verificação das especificações e requisitos técnicos mínimos previstos no subitem 7 do Termo de Referência anexo ao Pregão Eletrônico nº 013/2025, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na locação de solução integrada de controle eletrônico de ponto por meio de equipamentos com tecnologia de reconhecimento facial e respectivo software de gestão de ponto, com plena integração ao sistema de folha de pagamento já utilizado pelo Município de Caarapó/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Especial de Avaliação os seguintes servidores:

- **DENYS JOSE BARBOSA ALVARES, Matrícula 9952351/1;**
- **ERMESON MIOTTO, Matrícula 630632/1;**
- **CARLOS CEZAR SCALCO, Matrícula 310537/1;**

Parágrafo Único - A designação dos integrantes da Comissão Especial de Avaliação será realizada sem prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham.

Art. 3º - A Presidência da referida Comissão será executada pelo **Sr. DENYS JOSE BARBOSA ALVARES.**

Art. 4º - A Comissão Especial de Avaliação deverá atender aos requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, e poderá solicitar sempre que julgar necessário a participação da Assessoria Jurídica nos desenvolvimentos dos trabalhos.

Art. 5º - O mandato da Comissão Especial de Avaliação será apenas para atender o Pregão Eletrônico nº 013/2025.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Takeioshi Nakayama, em 29 de julho de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade